

DECRETO Nº 390, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

08 SECRETARIA DE SAÚDE							
08.07 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS							
08.07 3.00.00.00	Despesas Correntes						
08.07 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes						
08.07 339036.10.302.0205.2.050.05.300027	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 174)	R\$	7.000,00			

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob número:

08 SECRETARIA DE SAÚDE							
08.07 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS							
08.07 3.00.00.00	Despesas Correntes						
08.07 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes						
08.07 339039.10.302.0205.2.050.05.300027	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 171)	R\$	7.000,00			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 11 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 12/12/2015